



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

### LEI nº 1243/2.001

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à assinatura de convênio com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais estatutários, celetistas, estes admitidos anteriores à Constituição Federal de 1.988, e aos cargos de confiança, compreendendo Secretários e Assessores.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à assinatura de convênio com Instituições Financeiras Autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos servidores públicos municipais estatutários, celetistas, estes admitidos anteriores à Constituição Federal de 1.988, e aos cargos de confiança, compreendendo Secretários e Assessores.

**Parágrafo Primeiro:** As parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) dos vencimentos, correspondentes aos salários e proventos.

**Parágrafo Segundo:** A consignação em folha de pagamento será processada mediante a concessão de um código para desconto específico.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em  
13 de dezembro de 2.001.

  
\_\_\_\_\_  
VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal